



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Autorizar o pagamento de Gratificação por Função aos professores Jocimar Aparecida de Souza, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, por exercerem a função de Coordenadora Pedagógica e Josiane Cipriano da Silva Tonche, Márcia Cristina Camargo da Silva, por exercerem a função de diretora de Escola e Rosemary Camargo de Andrade, por exercer a função de Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Formo Votico  
Em 01/11 de 2023  
Educação: 3016

## JUNDIAÍ DO SUL

Miano, Cleidinéia Cândida Zanelato, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria Silvana Godoy de Paula, Nilma Aparecida Rosa Bueno, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Rosemary Camargo de Andrade.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 132/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Plano de Carreira do Magistério Lei nº. 718 de 18/09/2023,

#### RESOLVE

Autorizar o pagamento da diferença de complementação do salário base nas rescisões contratuais das professoras aposentadas Elioni Mariano Pereira e Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2023 à 15 de outubro de 2023.

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adriete Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220536	Wilyane Cristine Gran. Vergilio	Técnica de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	24
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	06
220548	Gimayma Raiane Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	12
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	12
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	12
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Aux. de Enfermagem	24

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2023 à 15 de outubro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriete Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Autorizar o pagamento de Gratificação por Função aos professores Jocimar Aparecida de Souza, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, por exercerem a função de Coordenadora Pedagógica e Josiane Cipriano da Silva Tonche, Márcia Cristina Camargo da Silva, por exercerem a função de diretora de Escola e Rosemary Camargo de Andrade, por exercer a função de Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 136/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

